

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: 16056

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de kit de ferramenta sem Fio AXIS T8415.

Especificação detalhada do objeto:

- O kit contém a ferramenta de ajuste sem fio AXIS T8415, uma bateria adicional para ferramenta de ajuste da AXIS 12 V 3.4 Ah, um adaptador para carregador da AXIS 12 V 1 A, uma bolsa de proteção e uma tira para bolsa;

- O equipamento deve permitir a detecção de câmeras, a conexão sem fio para dispositivos portáteis e uso de aplicativo nativo para ajuste de câmeras da Axis, além de dispor de bateria eficiente e ser compatível com PoE+.

- quantidade conforme abaixo:

Item	Especificação	Quant.
1	Kit de ferramenta sem fio AXIS T8415	01

- garantia mínima de 3 anos de que o hardware da Axis estará livre de defeitos de design, fabricação e materiais;

- prazo de entrega do produto: até 70 dias após a comunicação da emissão da nota de empenho.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

No Proad nº 7799/2020 que trata da reativação de câmeras CFTV na Sede, a Presidência do Tribunal determinou ações à melhoria da infraestrutura de CFTV.

O parque de câmeras Axis do TRT já ultrapassou mais de 300 unidades instaladas em todo o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estado. As câmeras exigem regularmente ajustes de posição e foco que são operações facilitadas com a utilização do kit sugerido nesta aquisição, dispensando o uso de notebook, fontes externas e permitindo a operação sem fio através de smartphones.

A aquisição do equipamento pretendido visa aprimorar o controle de acesso através do monitoramento do CFTV.

5 - Forma da contratação

Compra direta (CD) conforme o art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento dos orçamentos é o de menor preço por item.

8 – Obrigações das partes

São obrigações gerais da Contratada:

- observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais do Contratante:

- acompanhar a execução do contrato;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: SSI E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4013	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: SSI E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: SSI	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: SSI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br Ramal: 4013	E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274
---	---

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor, caso inexitosas, as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo preenchido o modelo de orçamento disponível na Intranet do Tribunal, página da Secretaria Administrativa – SECAD.

O orçamento modelo preenchido está anexada a este processo.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Kit de ferramenta sem fio AXIS T8415		
QUANTIDADE	01		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
Sillis Soluções Ltda.	7.115,69	7.115,69	7.115,69
Oito Tecnologia Ltda.	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Seal Telecom Ltda.	9.031,42	9.031,42	9.031,42
Maurício Roberto Thomé	8.670,60	8.670,60	8.670,60
Traders Service Ltda.	6.889,00	6.889,00	6.889,00

Considerando haver aderência dos orçamentos ao detalhamento indicado no item 3, e o critério de seleção do fornecedor indicado no item 7, a proponente vencedora por apresentar o menor preço global de R\$ 6.889,00, é a empresa Traders Service Com. Equipamentos de Informática Ltda..

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 4490.52 - equipamentos e material permanente (GND4)

O valor estimado é de R\$ 6.889,00.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Claudionor da Silva

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

claudionor.silva@trt12
Telefone: 48 32164013

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Responsável pela elaboração do projeto básico:

Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Data: 06/10/2020